

LEI N°- 592

DÁ DENOMINAÇÕES EM RUAS

A Câmara Municipal de Ijaci, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Arte 1º - - As ruas abaixo discriminadas terão as seguintes denominações:

I - A primeira rua, que se inicia na Praça Padre Luiz Tings atrás da Igreja do Rosário e prossegue até a Rua José Marçal, passa a denominar-se Rua Prefeito José Pedro de Castro Filho .

II – A rua transversal, que se inicia na Praça Padre Luiz Tings atrás da Igreja do Rosário e segue até o Ribeirão Pirapum, passa a denominar-se Rua Gil Ribeiro de Mendonça.

III - A segunda rua, que se inicia na Rua especificada no inciso II desta Lei e prossegue até a Rua José Marçal, passa a denominar-se Rua Vereador Eduardo Carvalho de Oliveira.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 08 de agosto de 1994.

ELIAS ANTONIO FILHO
Prefeito Municipal